



PROCESSO N° 1562/13

PROTOCOLO N° 11.696.290-0

PARECER CEE/CEMEP N° 490/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança,
subsequente e concomitante ao Ensino Médio, de alteração no
Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 606/08, de
05/09/08 e de adequação do Plano de Curso à Deliberação n°
04/08 – CEE/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1345/13 - SUED/SEED de 27/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Telêmaco Borba, em 21/11/12, de interesse do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pela FATEB – Educação Integrada Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 606/08, de 05/09/08 e de adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3046/12, de 22/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 05/06/12 até 05/06/17 (fl. 456).

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, concomitante e subsequente ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 4316/08, de 18/09/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 28/04/07 até 28/04/12 (fl. 32).



PROCESSO N° 1562/13

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12. Com a emissão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 585)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Regime de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1.360 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.560 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses letivos e máximo 20 meses letivos

Requisitos de acesso: Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de estar cursando o mesmo

Número de vagas: 80 alunos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 501)

- Realizar trabalho em equipe correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Conhecer e interpretar a legislação e normas de segurança e saúde no trabalho;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Interpretar e aplicar normas no exercício profissional, princípios éticos que regem a conduta do profissional de Segurança do Trabalho;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação;
- Aplicar primeiros socorros em situações de emergência;
- Coletar, organizar e registrar dados relativos ao campo de atuação;
- Conhecer os fundamentos de prevenção das doenças e acidentes do trabalho;
- Reconhecer fatores de riscos ambientais;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1562/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 256)



5.4.5. Matriz curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Fateb – Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
MUNICÍPIO: Telêmaco Borba – Paraná		
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho		
FORMA: Concomitante e Subsequente	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008	
TURNO: Noturno	C.H. 1560 h/a	
ORGANIZAÇÃO: Modular		
Módulo I	Administração e Organização do Trabalho	60
	Princípio de Tecnologia Industrial	60
	Segurança do Trabalho I	60
	Gestão e Qualidade	40
	Estatística Aplicada	40
	Desenho Técnico	40
	Educação Ambiental	40
	Redação Técnica	40
	Metodologia da Pesquisa	20
	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	20
Total de horas do módulo		420
	Segurança na Construção Civil	40
	Segurança Agropecuária e Florestal	60
	Higiene Ocupacional	120
	Segurança do Trabalho II	80
	Técnicas de Útil. de Equip. de Medição	40
	Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional	40
	Epidemiologia	30
	Doenças Ocupacionais	30
	Psicologia Aplicada ao Trabalho	60
	Ergonomia	60
Total de horas do módulo		560
Modulo III	Primeiros Socorros	40
	Segurança do Trabalho III	40
	Toxicologia	40
	Técnicas de Treinamento	40
	Legislação Aplicada ao Trabalho	80
	Prevenção e combate a Incêndios	60
	Análise de Riscos e Prevenção e controle de Perdas	40
	Prevenção e Proteção em Máquinas e Equipamentos	40
Total de horas do módulo		380
Total de horas dos Módulos		1360
Total de horas de Estágio		200
Total de horas do Curso		1560

PROCESSO N° 1562/13/13

1.4 Certificação (fl. 36)



O diploma de técnico será expedido apenas para aqueles que apresentarem o Certificado de Conclusão de Ensino Médio e que tenham concluído todas as disciplinas exigidas para a habilitação profissional, inclusive estágio supervisionado.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- REVITA – Onze Indústria e Comércio de Celulose e Artefatos de Papel Ltda
- KLABIN S/A
- Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Ltda
- Consegna Consultoria em Segurança, Saúde do Trabalho e do Meio Ambiente Ltda ME

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 263 a 266, 599 a 604.



1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 613 e 614)

Módulo	Matriculados	Aprovados	Desistentes	Reprovados
09/02/2009 a 20/08/2009	49	38	05	06
21/08/2009 a 17/06/2010	37	31	01	05
18/06/2010 a 10/12/2010	30	27	-	03

Turma – A Turno Noturno - Anos 2010/2011

Início semestre	Matriculados	Aprovados	Desistentes	Reprovados
01/02/2010 a 10/08/2010	19	12	04	03
11/08/2010 a 28/06/2011	12	09	01	02
29/06/2011 a 14/12/2011	09	09	-	-

Turma – A Turno Noturno - Anos 2011/2012

Início semestre	Matriculados	Aprovados	Desistentes	Reprovados
21/02/2011 a 31/08/2012	22	12	08	02
01/09/2011 a 28/06/2012	12	10	02	-
29/06/2012 a 18/12/2012	12	11	-	01



1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 271)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Gerson Luiz Carneiro	-Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Materiais -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho -Mestre em Engenharia de Produção	-Coordenação de Curso
-Janaina Ferreira Quintiliano	Bacharel em Engenharia Química -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Estágio
-Márcio Gil Copetti	-Bacharel em Administração -Técnico em Segurança do Trabalho	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 605)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 12/13, de 08/03/13, NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliane Bettega Batista de Paula, licenciada em Geografia; Fabíola M. Da Silva Figueiredo, Licenciada em Ciências; Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História e como perito Herlon Cesar Gimenez, Engenheiro Florestal e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 627 a 629)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 230/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso, alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 606/08, de 05/09/08 e de adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.



1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 606/08, de 05/09/08 e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

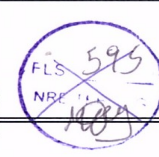
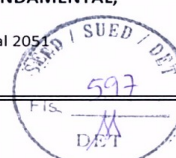
- Matriz Curricular (fl. 257)
- Carga Horária: 1.400 horas

COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

Av. Marechal Floriano Peixoto, 1181 – Caixa Postal 2051

Fone/Fax : (42) 3271-8000

CEP: 84266-010 – Telêmaco Borba - Pr



PARA:

MUNICÍPIO: Telêmaco Borba
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho
TURNO: Noturno

NRE: Telêmaco Borba
EIXO TECNOLÓGICO: Segurança
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORA AULA)	CARGA HORÁRIA (HORA RELÓGIO)
1º semestre	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	18	15
	Princípios da Tecnologia Industrial	72	60
	Segurança do Trabalho I	72	60
	Desenho Técnico	36	30
	Redação Técnica	36	30
	Técnicas de Treinamento	36	30
	Estatística Aplicada	36	30
	Psicologia Aplicada ao Trabalho	54	45
Total de horas do semestre		360	300
2º semestre	Higiene Ocupacional I	72	60
	Segurança do Trabalho II	72	60
	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição	36	30
	Gestão e Qualidade	36	30
	Epidemiologia	36	30
	Doenças Ocupacionais	36	30
	Educação Ambiental	36	30
	Primeiros Socorros	36	30
Total de horas do semestre		360	300
3º semestre	Higiene Ocupacional II	72	60
	Segurança Agropecuária e Florestal	54	45
	Segurança do Trabalho III	54	45
	Administração e Organização do Trabalho	36	30
	Segurança na Construção Civil	36	30
	Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional	36	30
	Ergonomia	72	60
Total de horas do semestre		360	300
4º semestre	Toxicologia	36	30
	Metodologia da Pesquisa	36	30
	Legislação Aplicada ao Trabalho	90	75
	Prevenção e combate a Incêndios	72	60
	Análise de Riscos e Prevenção e controle de Perdas	72	60
	Prevenção e Proteção em Máquinas e Equipamentos	54	45
Total de horas do semestre		360	300
Total de horas dos Semestres		1440	1200
Total de horas de Estágio		240	200
Total de horas do Curso		1680	1400

Wilson José Tim Pontara – Diretor Geral



Dados Gerais do Curso (fls. 178 e 179):

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Carga Horária: 1.200 horas de atividades teóricas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.400 horas

Regime de matrícula: semestral

Período de Integralização: mínimo de 02 anos letivos e máximo de 03 anos letivos

Requisitos de Acesso: Ter concluído ou estar cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio e idade mínima de 15 anos no ato da matrícula

Certificados e Diplomas (fl. 274)

O aluno que concluir todos os semestres e a carga horária de estágio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Perfil Profissional (fl. 588):

Ao término do curso, o aluno deve estar apto para desenvolvimentos de ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, além de desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho, executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 606/08, de 05/09/08 e de adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, vigente à época.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas, com exceção da docente da disciplina de Técnicas de Treinamento que é graduada em Serviço Social.



PROCESSO N° 1562/13

Consta à fl. 155, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com data de validade até 30/08/13. A Licença da Vigilância Sanitária à fl. 156, com validade até 08/10/13, já com o processo em trâmite.

O Perito da Comissão de Verificação à fl. 619, relata que o curso oferece a compreensão de todas as etapas na segurança do trabalho. A instituição de ensino dispõe de infraestrutura básica necessária para atividades de aulas práticas e teóricas para o bom desenvolvimento do curso, com a ressalva de que devem ser adquiridos aparelhos e equipamentos para as aulas práticas no laboratório.

A instituição manifestou seu desejo de cessar o referido curso. Deve fazê-lo, entretanto de forma oficial, com o devido processo.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.360 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.560 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses letivos, 80 alunos por turma, presencial, do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino fundamental, Médio e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pela FATEB – Educação Integral Ltda, pelo prazo de 05 anos, a partir de 28/04/12 até 28/10/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR;

b) às adequações e alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 1562/13

c) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13 - CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

e) atender as ressalvas do Perito da Comissão de Verificação apontadas no Laudo Conclusivo à fl. 619, no que diz respeito à aquisição de aparelhos e equipamentos para as aulas práticas em laboratório;

f) indicar docente habilitado para ministrar a disciplina de Técnicas de Treinamento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 606/08, de 05/09/08 e de adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício